



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Aprova a Proposta de Convênio, de Emenda Parlamentar apresentada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate, localizada no município de Redenção/CE, referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

RESOLUÇÃO Nº 75/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Resolução Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. O Ofício Nº 073/2020, datado de 04 de dezembro de 2020, da direção da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate, Unidade de Saúde situada no município de Redenção, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 09961590/2020, que encaminha Proposta de Convênio, de Emenda Parlamentar, que trata da aquisição de Equipamentos e Material Permanente, junto ao Fundo Nacional de Saúde, com a construção de duas novas salas de cirurgias, com ampliação dos seus serviços para um melhor e mais adequado atendimento a demanda do SUS, em resposta às exigências da diligência do Ministério da Saúde;
5. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza, que se pronuncia favorável à Proposta de Convênio de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate, **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Convênio Nº 907756/20-004, de Emenda Parlamentar Nº 20830007, apresentada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate, com registro no CNPJ sob Nº 07.756.927/0001-03 e CNES Nº 2664666, localizada no município de Redenção/CE, referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos financeiros do FNS, estando de acordo com o que preconiza a Resolução da CIT Nº 10, de 08/12/2016, em seus artigos 3º e 4º, conforme quadro abaixo:

Nº da Proposta de Convênio	CNPJ	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
907756/20-004	07.756.927/0001-03	2664666	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Redenção, mantenedora do Hospital e Maternidade Paulo Sarasate	100.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS